



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº011 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

### DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso Vi da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento da Sr<sup>a</sup>. **Clarice Barbosa Wenceslau Araújo**, é com pesar que o Município de Pequi/MG recebe a notícia de sua morte nesta data, vestindo-se de luto.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias em todo território do Município de Pequi/MG em homenagem póstuma a ilustre Sr<sup>a</sup> **Clarice Barbosa Wenceslau Araújo**, pelos revelantes serviços prestados ao Município de Pequi

**Art. 2º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas em todo território do Município de Pequi/MG, nesta data a partir de 12:00 Horas.

**Art. 3º** - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas a fim de que seja mantida a sua prestação ininterrupta.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Pequi, 09 de março de 2020.

  
**João de Castro Barbosa**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de
Aviso Oficial de Publicações de Atos do
Poder Executivo.
Pequi <u>09 / 03 / 2020</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

José Honorato de Oliveira  
397.970.746-68  
Sec. Fazenda e Administração